

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4092/989/16 **Poder** EXECUTIVO

Município São Luís do Paraitinga

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PARAITINGA

Período 04/2016

Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes

Unidade Fiscalizadora UR-14 UNIDADE REGIONAL DE GUARATINGUETA

Responsável ALEX EUZÉBIO TORRES

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 122.084.228-13

Período de Gestão 21/10/2015 a 22/03/2016 **Responsável** LUIS CARLOS PIÃO

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 032.819.838-20

Período de Gestão 23/03/2016 a 08/08/2016

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 2/08, vimos por meio deste **alertá-lo(a)** a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO SAUDE	4	2016
ATA AUDIENCIA ACOES SAUDE	4	2016
Questionário sobre Quadro de Pessoal (a partir de 2016)	4	2016
Questionário sobre Transporte	4	2016
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	4	2016

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Situação desfavorável demonstrando tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações para observância do disposto no art.9° da Lei Complementar nº 101/00.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que o percentual apurado dos Gastos com Pessoal ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1°, inciso II, da LRF, estando sujeito, ainda, às vedações previstas nos incisos I a V do parágrafo único do art. 22 da Lei já mencionada, haja vista o limite prudencial ter sido também alcançado.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Alerte-se que, embora a situação da liquidez projetada para o exercício apresente superávit, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 26/04/2017 Hora da Geração: 21:07:05